

ATO Nº 10/2024, de  
05 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO SORTEIO PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE INSTITUÍDA PELO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

- Considerando memorando enviado ao Gabinete da Presidência desta Casa de Leis, pela Procuradoria Jurídica, relatando vício na formação da Comissão Processante instituída pelo plenário, por maioria absoluta de votos na 9ª sessão ordinária, do 4º ano legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura;
- Considerando a necessidade da Mesa Diretora zelar pela regularidade formal do processo de cassação de mandato eletivo, bem como pela legalidade dos atos praticados pelo Legislativo;
- Considerando que as disposições previstas no § 1º, do art. 58 da CF/88 são de reprodução obrigatória pelos Estados Federados (art. 25, da CF) e pelos Municípios (art. 29, da CF);

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato **R E S O L V E**:

**Art. 1º** Fica declarado nulo o sorteio realizado na 9ª sessão ordinária, do 4º ano legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura, com a finalidade de compor a Comissão Processante em decorrência do recebimento de denúncia sob número de protocolo 410/2024 (emenda à inicial n.º 417/2024) e a consequência abertura de processo de cassação de mandato eletivo em face do Prefeito Luciano Peres.

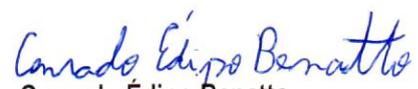
**P. Único.** Todos os demais atos realizados posteriormente a formação da Comissão Processante e que tenham vinculação com o processo de cassação, tais como, atas, atos da mesa, portarias e similares, também são declarados nulos.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em  
05 de junho de 2024

  
João Alexandre Buranello Sobrinho  
- Presidente -

  
Conrado Édipo Benatto  
- Vice – Presidente -

  
Decio Martins de Freitas  
- 1º Secretário -

Registre-se e cumpra-se.

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

  
José Luís Mola De Oliveira  
-Diretor Geral-